



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 06 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e , no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo n.º CUP: 59004.001246/2018-49, especialmente o contido no Despacho Simples COGID, doc. SEI n.º 0241109 e Despacho Simples GAB, SEI 0241239,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada-TED n.º 01/2018, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Centro de Pesquisa Agroflorestal da Amazônia Oriental-Embrapa, cujo objeto trata do ajuste no Plano de Trabalho e supressão e alteração de valores de naturezas de despesas no Projeto, sem alteração no objeto do termo original firmado, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer n.º 9/2020-COGID/DPROS da unidade técnica competente, doc. SEI n.º 0239694.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 06/04/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 06/04/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 06/04/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0241806** e o código CRC **CEAA9174**.